

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Disciplina: Formação Musical

2026

Código 12

3.º Ciclo do Ensino Básico (art.º 10.º da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto; ponto 1 do artigo 29.º Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23, de fevereiro)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Formação Musical, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material

Objeto de avaliação

A Prova de Equivalência à Frequência de Formação Musical tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, e as Aprendizagens Essenciais de Formação Musical do Ensino Básico, conforme estabelecido no Despacho n.º 6605-A/2021.

A prova encontra-se estruturada em dois tipos de teste: escrito e oral, em que são avaliados três domínios distintos — ritmo, melodia e harmonia — que integram os conteúdos musicais lecionados, permitindo aferir as aprendizagens e as competências musicais passíveis de avaliação numa prova de duração limitada.

Sendo assim, na prova escrita pretende-se aferir a capacidade de:

- 1.1. Reconhecimento auditivo das figuras, compreensão dos compassos.
- 1.2. Descodificação ritmicamente as notas dadas de um contexto musical.
- 2.1. Reconhecimento auditivo de intervalos harmónicos e/ou melódicos.
- 2.2. Reconhecimento do intervalo melódico com a atribuição do nome das notas da série.
3. Reconhecimento auditivo do tipo e estado dos acordes perfeito maior, perfeito menor,

aumentado, diminuto e de sétima da dominante.

4. Reconhecimento de intervalos melódicos, síntese melódica e rítmica.
5. Analisar a escrita polifónica e coerência na organização vertical e horizontal das duas vozes.
6. Reconhecimento auditivo de uma escala.

Por sua vez, na prova oral pretende-se aferir a capacidade do aluno:

1. Demonstrar rigor rítmico, regularidade da pulsação, leitura horizontal do ritmo e coordenação motora.
2. Demonstrar conhecimento das claves alternadas e domínio rítmico.
3. Demonstrar técnica de leitura e entoação.
4. Demonstrar técnica de leitura e entoação com percussão simultaneamente de um ritmo.

Caracterização da prova

A prova escrita é realizada a partir de um enunciado e reflete uma abordagem integrada dos conteúdos programáticos da disciplina. Os itens que constituem a prova podem ter como suporte excertos de música gravada, música executada ao piano e/ou ritmos percutidos e/ou entoados. A prova é classificada numa escala de 0 a 100 pontos.

A prova oral é realizada a partir de um enunciado com a indicação dos exercícios a serem realizados.

Critérios gerais de classificação

A distribuição da cotação para a prova escrita apresenta-se no Quadro 1.1 que reflete a estrutura da prova e tipologia de itens (resposta restrita e resposta curta).

Quadro 1.1

1.1 - Ditado rítmico a duas partes.	12
1.2. Ditado rítmico com notas dadas	12
2.1. Identificação auditiva de intervalos até à oitava perfeita.	5
2.2. Ditado atonal.	8
3. Identificação auditiva de acordes.	10
4. Ditado melódico a uma voz.	20
5. Ditado polifónico a duas vozes.	25
6. Identificação auditiva de uma escala.	3
7. Escala e acordes.	5

A distribuição da cotação para a prova oral apresenta-se no Quadro 1.2 que reflete a estrutura da prova e tipologia de itens.

Quadro 1.2

1. Leitura rítmica, a uma e duas partes.	25
2. Leitura solfejada com alternância de claves de Sol na 2ª linha, Fá na 4ª linha e Dó na 3ª, 4ª e 1ª linha.	20
3. Leitura entoada de uma melodia.	25
4. Leitura entoada com acompanhamento do piano.	30

Critérios de avaliação:

Os critérios de avaliação consideram os domínios referidos, sendo estes ponderados de forma integrada na apreciação global da prova.

O Domínio do Ritmo avalia a capacidade de o aluno:

- Reconhecer, identificar e analisar estruturas rítmicas simples e compostas;
- Reproduzir corretamente ritmos apresentados, por percussão e/ou entoação;
- Manter pulsação regular, precisão rítmica e correção métrica;
- Ler e escrever excertos rítmicos adequados ao nível de complexidade do 5.º grau.

Aspetos a considerar: correção rítmica, estabilidade da pulsação, domínio da leitura e escrita rítmica e adequação ao enquadramento métrico.

O Domínio da Melodia avalia a capacidade de o aluno:

- Reconhecer, identificar e reproduzir melodias por entoação, com afinação adequada;
- Ler e escrever melodias em diferentes tonalidades;
- Identificar intervalos melódicos, escalas e estruturas melódicas previstas no programa;
- Analisar elementos melódicos em contexto auditivo.

Aspetos a considerar: correção da altura sonora, afinação, clareza melódica, domínio da notação musical e coerência das respostas.

O Domínio da Harmonia avalia a capacidade de o aluno:

- Reconhecer e identificar acordes e funções harmónicas;
- Identificar cadências e progressões harmónicas simples e típicas do repertório estudado;
- Relacionar a harmonia com a melodia apresentada;
- Aplicar conhecimentos harmónicos em exercícios de audição e de escrita musical.

Aspetos a considerar: correção teórica, compreensão das funções harmónicas e aplicação adequada dos conteúdos programáticos.

Importa também referir os seguintes aspetos na avaliação do aluno: correta utilização da simbologia musical; clareza, organização e legibilidade das respostas; cumprimento rigoroso das instruções constantes no enunciado; apenas são consideradas para classificação as respostas completa e corretamente identificadas; o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

Duração

Duração da prova escrita: 90 minutos | A prova é realizada no enunciado e é cotada para 100 pontos.

Duração da prova oral: 15 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Material

Permitido: Esferográfica, lápis e borracha.

Proibido: Corretor

Elaborado e proposto pelo Departamento Curricular do Departamento
do Conservatório Regional da Horta e Educação Musical
a 22 de abril de 2026

Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 28 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico,

